



SERVIÇOS SOCIAIS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GABINETE TÉCNICO
SERVIÇO JURÍDICO

Exmo. Senhor Cabo
Filipe Graça Viriato
Rua Guarda Nacional Republicana, N.º 16,
Moradia 169, R/C - Esq., Ajuda,
1300-607 - Lisboa

N.R. 2506 26/10/17

Sua Referência:

Processo: 080.60.06

N/Referência:

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO SOBRE VALOR DA RENDA, FORMA DE CALCULO, FASEAMENTO APLICÁVEL E ENVIO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA APOIADA PARA ASSINATURA.

Os Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana vêm, na qualidade de locadores, comunicar a V. Ex.^a que, nos termos do disposto no Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação (RAAH), previsto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, estão a levar a efeito um processo de harmonização contratual com os seus beneficiários, através de uma política sustentada em princípios de solidariedade social, igualdade e equidade, a qual garante a permanência e a tranquilidade da geração de beneficiários que ainda se encontram nas casas por direito próprio, conferindo-lhe legitimidade ao presente arrendamento, acautelando paralelamente que tal não colida com as expectativas e as necessidades da nova geração de beneficiários que, muito naturalmente, anseiam pela mesma ajuda que foi facultada à geração anterior.

Nesse sentido, recolhemos toda a documentação necessária para identificar, inequivocamente, quem são os arrendatários que presentemente ocupam as habitações sociais, identificando quantos são, quem são, que idades têm e que condições socioeconómicas possuem.

No que concerne aos arrendatários que não são sócios e não tinham legitimidade para ocuparem as casas, foi negociada a sua saída, libertando as mesmas para que possam ser atribuídas aos beneficiários que se encontram em situações financeiras e sociais mais desvantajosas.

Contudo, existem alguns arrendatários que apesar de não possuírem a qualidade de beneficiários titulares, têm filhos em comum com os nossos beneficiários e dependem deles financeiramente, pelo que foram regularizados esses contratos, não defraudando as naturais

expectativas dos mesmos, mas assegurando que nenhum deles pague menos do que um beneficiário de pleno direito pagaria, a título de renda, pela mesma fração.

Neste desiderato, importa referir que a fração do prédio urbano, sita na Rua da GNR, 16, R/C - Esq.; Lugar: Lisboa; Código Postal: 1300-607 - Lisboa, freguesia de Ajuda, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, inscrito na matriz da referida freguesia, sob o artigo matricial U-2214-RCE, de que V. Ex.^a é arrendatário, tem como valor patrimonial tributário a importância de €60.770,00 (Sessenta mil setecentos e setenta euros).

O valor da renda a aplicar, em regime de arrendamento apoiado, tem em conta o rendimento mensal corrigido do agregado familiar e é determinado pela aplicação da taxa de esforço prevista nos artigos 21.º e 21.º-A do RAAH, tendo como limite máximo o valor da renda aplicável aos contratos em regime de renda condicionada, previsto na Lei n.º 80/2014, de 19 de dezembro.

Como conseguinte, o valor da renda será atualizado de €69,94 (Sessenta e nove euros e noventa e quatro centimos), para €340,00 (Trezentos e quarenta euros).

Nos termos do artigo 37.º do RAAH, esta atualização está sujeita a uma aplicação faseada, pelo que a partir do mês de janeiro de 2018, o montante da renda a pagar, mensalmente, será de €160,00 (Cento e sessenta euros) mensais. Em janeiro de 2019, procederemos à segunda etapa do faseamento, fixando o valor da renda em €250,00 (Duzentos e cinquenta euros). Na terceira e última fase, as rendas que se vencerem após o mês de janeiro de 2020, deverão ser pagas pelo montante de €340,00 (Trezentos e quarenta euros).

Para formalização do arrendamento, nos termos do regime legal aplicável, enviamos em anexo o Contrato de Arrendamento em Regime de Renda Apoiada, em duplicado, que V. Ex.^a deve assinar na última página na qualidade de Segundo-Contratante, rubricando as restantes páginas no canto superior direito, procedendo, depois, à devolução dos mesmos a estes serviços, no prazo máximo de 30 dias após a sua receção, para posterior registo no Serviço de Finanças competente.

Informamos ainda V. Ex.^a que, nos termos e para os efeitos do artigo 34.º n.º 3 e 5 da lei supra identificada, o incumprimento da obrigação do arrendatário enviar o contrato devidamente assinado, no prazo fixado, constitui fundamento para resolução do contrato vigente ou para a cessação da utilização da habitação, tornando exigível a sua desocupação e entrega.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone 218854652.

O Vice-Presidente

Arménio Timóteo Pedroso

Coronel



AT
autoridade
tributária e aduaneira

ACTUALIZAÇÃO DA CADE

SERVIÇO DE FINANÇ

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 01 - AJUI
ARTIGO MATRICIAL: 2202 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 01 - AJUI
Artigo: 1562

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 06 - LISBOA FREGUESIA: 01 - AJUI
Artigo: 2704

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua General Afonso Botelho Lote: 4 Lugar: Bº da G.N.R. C

CONFRONTAÇÕES

Norte: - Sul: - Nascente: - Poente: -

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz.
Descrição: Predio urbano composto de R/C e 1º andares destinado a habita
Nº de pisos do artigo: 2
Nº de andares ou divisões com utiliz. independente: 4 Valor patrimonial

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 150,8800 m² Área de implantação do edifício: 150,
293,6000 m² Área de terreno integrante das fracções: 0,0000 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE RCD

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Rua General Afonso Botelho Lote: 4 Lugar: Bº da G.N.R. C

OS
Serviços
Sociais
estão
isentos
de
Imi



Andar/Divisão: RcD

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação Tipologia/Divisões: 4 Permilagem: 250,0000 N° de

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 73,4000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1988 Valor patrimonial actual (CIMI): 60.770

Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 106.957,00

$$\boxed{Vt^*} = \boxed{Vc} \times \boxed{A} \times \boxed{Ca} \times \boxed{Cl}$$

Detalhe de Prédio Urbano

60.770.00 = 2017

<< Página Anterior

IDENTIFICAÇÃO

Freguesia	110601	AJUDA			
SF	3239	LISBOA-7			
Nº Artigo	2208		Fracção	RCE	Tipos Fracção
		A - Prop Total com Divisões			

ELEMENTOS

Situação	A - Activo	Dt Sistema	2017-11-20 08 57.48	Utilizador	AG12137
Dt Alt Liq	2017-09-14	Mot Alteração	55	SF Alteração	3239
Dt Recepção Doc	2017-09-14	Ind Renda Cap	NÃO	Valor Renda Capitalizada	€ 0,00
Ind Aval IMI	SIM				

VALORES PATRIMONIAIS

VP Inicial	€ 29 007.29	VP Actual	€ 60 770.00	VP IMT/Selo	€ 60 770.00
Ano Insc Matriz	1988	Ano VP	2017	Ano IMT/Selo	2017

SUJEITOS PASSIVOS

IDENTIFICAÇÃO	COMP	DOC	DT DOC	ENT EMISSORA DOC	LIVRO/FOLHA	RESP
501433813 SERVIÇOS SOCIAIS GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	1/1	QU	2004-01-02	SFLX7		S

Valores

29.007.29 = 1988

DIREITOS

Não existem quaisquer direitos

ISENÇÕES

SUJ PASSIVO	MI	TIPO	VALOR ISENTO	ANOS	INÍCIO	FIM	NUM PROC
501433813	15	P	€ 60.770.00		2004		

Histórico | Alterar | Eliminar | Limpar | Exportar | Voltar Anterior | Continuar | Voltar Inicial | Voltar Última | Voltar Primeiro | Voltar Último

39.200 EU

